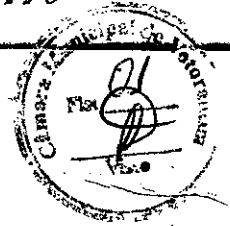




Câmara Municipal de Votorantim



Projeto de Lei nº 026/11

Entrada: 23/05/2011

Autoria: Pedro Nunes Filho

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade, no Município de Votorantim, da instalação de máquinas de leitura ótica dos códigos de barras nos supermercados e estabelecimentos afins.

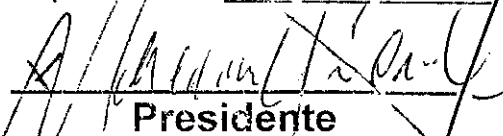
Contém: 19 Folhas.

Arquive-se:

04/10/2011



* com aprovação
do Plenário


Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 026/11

Dispõe sobre a obrigatoriedade, no Município de Votorantim, da instalação de máquinas de leitura ótica dos códigos de barras nos supermercados e estabelecimentos afins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - Fica por esta Lei, obrigatória, no Município de Votorantim, a instalação de máquinas de leitura ótica dos códigos de barras, em todos os supermercados e estabelecimentos afins, que adotarem esse sistema de marcação de preços.

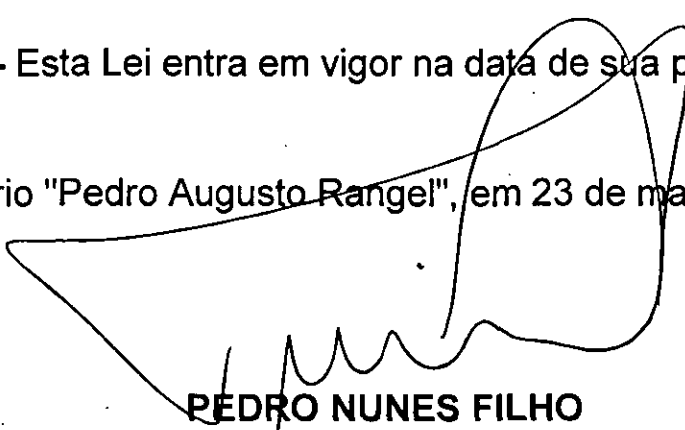
Parágrafo único – As máquinas mencionadas no "caput" deste artigo deverão ser instaladas nos corredores internos dos estabelecimentos, em locais visíveis e de fácil acesso, e em número suficiente, para atender à demanda de consumidores dessas empresas.

Art. 2º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Chefe do Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 23 de maio de 2011.


PEDRO NUNES FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

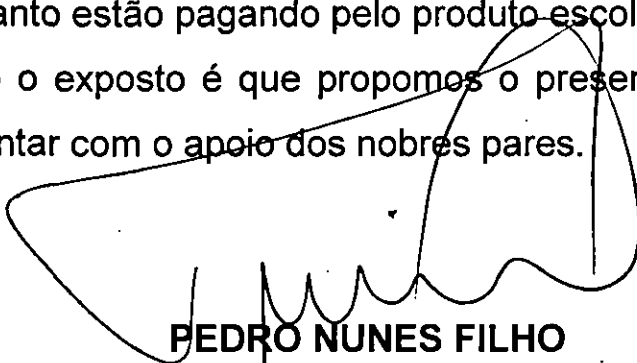


JUSTIFICATIVA:

Há muito tempo nós recebemos reclamações de pessoas dentro dos supermercados, devido à falta desse aparelho que, a nosso ver, deveria estar à disposição dos consumidores, pois a sua falta dificulta a consulta de preços; e também porque os proprietários de supermercados não deixam funcionários à disposição dos fregueses para solucionar as dúvidas quanto ao preço de mercadorias.

Nossa proposta visa facilitar aos clientes, a consulta de preços das mercadorias comercializadas nos supermercados, para que tenham certeza do quanto estão pagando pelo produto escolhido.

Por todo o exposto é que propomos o presente Projeto de Lei e esperamos contar com o apoio dos nobres pares.


PEDRO NUNES FILHO
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
SIS. 24 de 1 2011
Presidente

RETIRADO em
SIS. 03 de 10, 2011
Presidente

Plenário p/ melhores estudos



Câmara Municipal de Votorantim

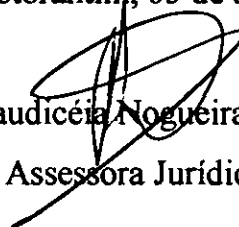
"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO
Procuradoria Jurídica



Por derradeiro, observamos que o art. 2º do PL está eivado de inconstitucionalidade, pois a instituição de prazo para que o Executivo exerça seu poder regulamentar afronta ao princípio da separação dos poderes, consagrado na CF¹.

Diante do exposto, sugerimos a supressão do prazo concedido ao Chefe do Executivo (art. 2º do PL), bem como a inclusão de disposição expressa no PL para que o decreto regulamentador preveja a sanção pelo descumprimento da norma (assim como o fez o legislador federal no §1º, do art. 4º, da Lei n. 10.962/04), já que é a ausência da mesma que prejudica a aplicação na norma federal no âmbito municipal.

Votorantim, 03 de agosto de 2011.


Laudicéia Nogueira Soares
Assessora Jurídica

¹ Art. 2º da CF.



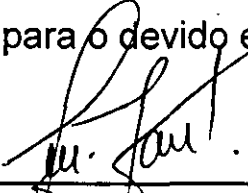
Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CÂMARA EM 24/05/2011

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

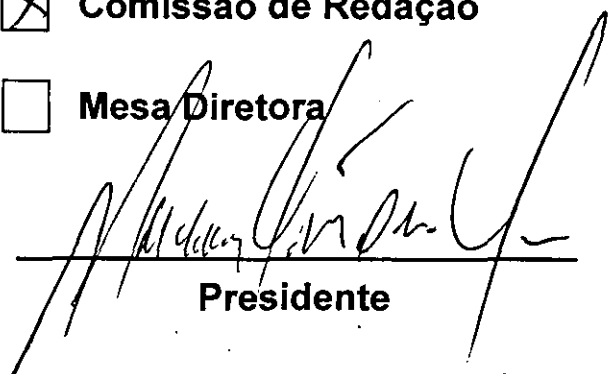


Diretoria Geral

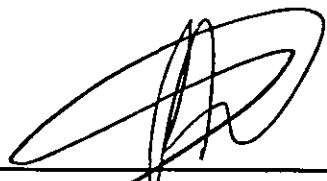
GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 24/05/2011

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- ☒ Comissão de Justiça
- ☒ Comissão de Finanças e Orçamento
- ☐ Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- ☐ Comissão de Política Social
- ☒ Comissão de Economia
- ☐ Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- ☐ Comissão de Administração Pública
- ☐ Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- ☒ Comissão de Redação
- ☐ Mesa Diretora



Presidente



Procuradoria Jurídica

Laudicéia Nogueira Soares
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



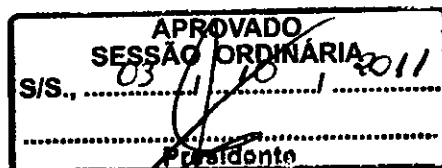
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

O Vereador Pedro Nunes Filho, autor do **Projeto de Lei nº 026/11**, que dispõe sobre a obrigatoriedade, no Município de Votorantim, da instalação de máquinas de leitura ótica dos códigos de barras nos supermercados e estabelecimentos afins, e do **Projeto de Lei nº 032/11**, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais tipo "Shopping Center", com mais de 30 lojas, colocarem à disposição dos seus clientes e funcionários, serviços de Pronto Socorro Médico, e dá outras providências; apresenta na forma do Parágrafo 1º do Artigo 84, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUERIMENTO** solicitando a **RETIRADA** das referidas matérias para melhores estudos.

N. Termos
P. Deferimento

Votorantim, 03 de outubro de 2011.

PEDRO NUNES FILHO
Vereador

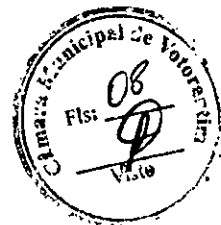




Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.

À hora regimental, com o Senhor **Marcos Antonio Alves** na Presidência e a Senhora **Solange de Oliveira Pedroso** secretariando, são abertos os trabalhos. Pela lista verifica-se a ausência do Vereador Fernando de Oliveira Souza. É entoado por todos os presentes o Hino de Votorantim. Após a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, passa-se ao **Expediente**. É lida a Ata da sessão anterior. Adentra ao Plenário o Vereador Fernando de Oliveira Souza. É lido o seguinte Expediente recebido do **Senhor Prefeito Municipal: Ofício nº 036/2011-CM**, em atenção ao Requerimento 345/11; **Projeto de Lei nº 086/11**, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Votorantim para o exercício de 2012. O Vereador Francisco Carlos Amorim, como Líder do Prefeito, levanta **Questão de Ordem** e apresenta Requerimento Verbal solicitando a **RETIRADA do VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 59/11**, (Autógrafo nº 034/11), de autoria do Vereador Heber de Almeida Martins, que dispõe sobre denominação de via pública – **Rua José Hijano Santiago**. É lido o seguinte Expediente recebido de **Diversos: Ofícios, Circulares e Convites**. A Vereadora Solange de Oliveira Pedroso, como Relatora da Comissão de Justiça, levanta **Questão de Ordem** e apresenta Requerimento solicitando a **RETIRADA** para melhores estudos, das seguintes proposições: **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 026/11**, que dispõe sobre a obrigatoriedade, no Município de Votorantim, da instalação de máquinas de leitura ótica dos códigos de barras nos supermercados e estabelecimentos afins; e da **Emenda Substitutiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 032/11**, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais tipo “**Shopping Center**”, com mais de 30 lojas, colocarem à disposição dos seus clientes e funcionários, serviços de Pronto-Socorro Médico, e dá outras providências. Posto em votação o Requerimento é aprovado por unanimidade. O Vereador Pedro Nunes Filho, também levanta **Questão de Ordem** e apresenta Requerimento solicitando a **RETIRADA** para melhores estudos dos **Projetos de Lei nºs. 026/11 e 032/11**, ambos de sua autoria. Posto em votação o Requerimento é aprovado por unanimidade. É lido o seguinte Expediente recebido dos **Senhores Vereadores: Projeto de Lei nº 083/11** do Vereador Bruno Martins de Almeida, que dispõe sobre denominação de via pública – **Viela Rozéles Silva Nardini**. **Projeto de Lei nº 084/11** do Vereador Fernando de Oliveira Souza, que dispõe sobre denominação de próprio municipal – **Praça dos Vanguardeiros**. **Projeto de Lei nº 085/11** do Vereador Lázaro Alberto de Almeida, que dispõe sobre denominação de via pública - **Rua João Sérgio de Oliveira Melo**. **Emenda Substitutiva nº 01** de autoria do Vereador Marcos Antonio Alves ao **Projeto de Lei nº 072/11**, que dispõe sobre proibição de comercialização e de uso de cerol ou de qualquer material cortante em linhas ou fios, usados para empinar pipas. São lidos também os **Requerimentos de Voto de Pesar nºs.: 126**, do Vereador Bruno Martins de Almeida, pelo falecimento do Senhor Jairo Fagundes Junior e **127/11**, do Vereador Bruno Martins de Almeida, pelo falecimento do menino José Eduardo Dias do Nascimento. O Senhor Presidente solicita que se faça um minuto de silêncio em homenagem póstuma aos falecidos. O **Requerimento Especial nº**



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



082/11, posto em votação, é sem debates aprovado por unanimidade. No **Requerimento Especial 083/11**, faz uso da palavra a Vereadora Marilene Newman Oliveira e os Vereadores Pedro Nunes Filho e Heber de Almeida Martins. Posto em votação é aprovado por unanimidade. Os **Requerimentos n.ºs. 456, 458, 461, 462 e 465/11** são, sem debates, aprovados por unanimidade. No **Requerimento n.º 451/11**, fazem uso da palavra os Vereadores Fernando de Oliveira Souza e Pedro Nunes Filho. Posto em votação é aprovado por unanimidade. No **Requerimento n.º 452/11**, fazem uso da palavra os Vereadores Fernando de Oliveira Souza e Pedro Nunes Filho. Posto em votação é aprovado por unanimidade. No **Requerimento n.º 453/11**, faz uso da palavra o Vereador Francisco Carlos Amorim. Posto em votação é aprovado por unanimidade. No **Requerimento n.º 454/11**, faz uso da palavra o Vereador Bruno Martins de Almeida. Posto em votação é aprovado por unanimidade. No **Requerimento n.º 455/11**, faz uso da palavra o Vereador Bruno Martins de Almeida. Posto em votação é aprovado por unanimidade. No **Requerimento n.º 457/11**, fazem uso da palavra os Vereadores Francisco Carlos Amorim e Solange de Oliveira Pedroso. Posto em votação é aprovado por unanimidade. No **Requerimento n.º 459/11**, faz uso da palavra o Vereador Heber de Almeida Martins. Posto em votação é aprovado por unanimidade. No **Requerimento n.º 460/11**, faz uso da palavra a Vereadora Solange de Oliveira Pedroso. Posto em votação é aprovado por unanimidade. No **Requerimento n.º 463/11** fazem uso da palavra as Vereadoras Marilene Newman Oliveira, Fabíola Alves da Silva Pedrico e Solange de Oliveira Pedroso. Posto em votação é aprovado por unanimidade. No **Requerimento n.º 464/11**, faz uso da palavra a Vereadora Marilene Newman Oliveira. Posto em votação é aprovado por unanimidade. No **Requerimento n.º 466/11**, faz uso da palavra a Vereadora Solange de Oliveira Pedroso. Posto em votação é aprovado por unanimidade. As **Indicações n.ºs. 673 a 690/11** serão encaminhadas ao Senhor Prefeito Municipal sem a leitura, após a aprovação do Plenário. Esgotada a matéria do **Expediente**, passa-se à **Ordem do Dia**. O Vereador Fernando de Oliveira Souza levanta **Questão de Ordem** e apresenta **Requerimento Verbal** solicitando que sejam lidos somente os Pareceres do Jurídico e da Comissão de Justiça. Posto em votação o **Requerimento Verbal** é aprovado por unanimidade. Entra em discussão o **Projeto de Lei n.º 076/11** da Vereadora Marilene Newman Oliveira, que dispõe sobre denominação de próprio municipal – Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI "Profª Ester Agar Fonseca Felix"**. Faz uso da palavra a Vereadora Marilene Newman Oliveira. Posto em votação é aprovado por unanimidade. Esgotada a matéria da **Ordem do Dia**, passa-se à **Palavra Livre**. Fazem uso da mesma os Vereadores: Pedro Nunes Filho, Bruno Martins de Almeida, Fabíola Alves da Silva Pedrico, Marilene Newman Oliveira, Heber de Almeida Martins e Solange de Oliveira Pedroso. Em virtude dos demais Vereadores terem dispensado o uso da palavra, o Senhor Presidente encerra a presente sessão e **CONVOCA** a todos para a próxima **Sessão Ordinária** que será realizada em dia e hora regimental, e **ANUNCIA** para a **ORDEM DO DIA** da mesma, os **Projetos de Lei n.ºs.: 078/11** do Vereador Pedro Nunes Filho, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Antonio Betti; e **080/11** do Vereador Fernando de Oliveira Souza, dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa

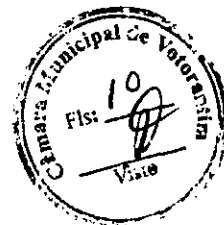
[Handwritten signature and initials]



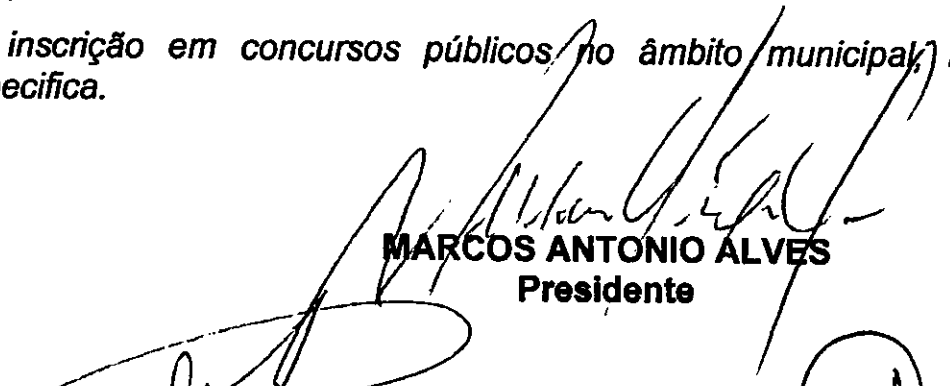
Câmara Municipal de Votorantim

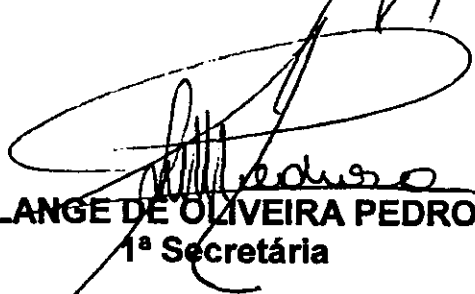
"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



de inscrição em concursos públicos no âmbito municipal, nos casos em que especifica.


MARCOS ANTONIO ALVES
Presidente


SOLANGE DE OLIVEIRA PEDROSO
1ª Secretária


HEBER DE ALMEIDA MARTINS
2º Secretário